



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.950/19
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO – I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/19 DE 06/08/19 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BASTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica retificado o Anexo – I da Lei Municipal nº 2.938/19 de 06/08/19 que Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bastos e dá outras providências, no Quadro de Funções conforme abaixo estabelecido:

De:

01	Assistente de Serviços Gerais	100%	I – Auxiliar na coordenação dos serviços de limpeza e conservação dos ambientes do Município; II – Fiscalizar as atividades de limpeza e conservação exercidas por funcionários; III – Zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios de limpeza.
----	-------------------------------	------	---

Para:

01	Líder de Equipe de Serviços Gerais	100%	I – Auxiliar na coordenação dos serviços de limpeza e conservação dos ambientes do Município; II – Fiscalizar as atividades de limpeza e conservação exercidas por funcionários; III – Zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios de limpeza.
----	------------------------------------	------	---

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de setembro de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume,
na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito